



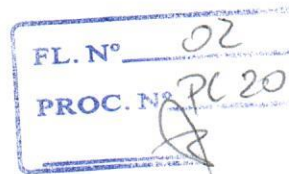
PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

CM - 23

20
MENSAGEM Nº 016

DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".



Senhor Presidente,

Através desta, vimos encaminhar e submeter à apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e repasse financeiro".

Tal projeto destina-se a custear despesas financiadas com recursos transferidos pelo Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social, programa Índice Gestão Descentralizado do Bolsa Família.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.


JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FRANCISCO EDUARDO ANICETO ROSSI
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A



cm - 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº	03
PROC. Nº	2020

20
PROJETO DE LEI Nº 016 – DE 22 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **RS20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado a crédito orçamentário não contemplado na elaboração do orçamento municipal, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Fundo Municipal de Assistência Social

Diretoria de Assistência Social

02 12 01.08244 0012 2.130 – 3.3.90.36 –

Outros Serviços de Terceiros _ Pessoa Física.....R\$20.000,00

Fonte: 05 -Código de Aplicação: 500.0008

Total..... R\$-20.000,00

Art. 2º- O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

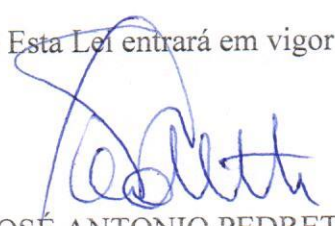
Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana

02 05 01.15 451 0005 1.103 – 4.4.90.51 – 115 – Obras e Instalações..... R\$-20.000,00

Total..... R\$- 20.000,00

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSE ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal